

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0029.3113-0, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 29 de agosto de 2008, FRANCISCA ALVES NOGUEIRA no cargo de Analista Judiciário Adjunto, referência AJ-38, Matrícula nº 93877.1/4, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 4.495,58 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 14.189/2008) AJ-38 (Hum mil e três reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 1.003,49
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Duzentos reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 200,69
Gratificação de Risco de Vida – 40% (Lei estadual nº 10.759/82) (Quatrocentos e um reais e trinta e nove centavos)	R\$ 401,39
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Seiscientos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)	R\$ 642,22
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.488/88) (Dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)	R\$ 2.247,79

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 439337-37.2010.8.06.0001, RESOLVE conceder a EUNICE CLÉCIA RAMOS COLARES, ocupante do cargo de Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 4968.1/2, lotada na 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL do referido cargo, a partir de 09 de setembro de 2010, pelo período de 18 (dezito) meses, nos termos do art. 1º da Lei estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005, e art. 65 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em virtude de haver sido nomeada para o cargo de Oficial de Justiça – Área Judiciária deste Poder. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias de setembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

PORTEARIA Nº 1233/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Programa de Inovação e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o qual congrega vários projetos que proporcionarão a desejada perfectibilização da prestação jurisdicional;

Considerando o Projeto de Virtualização que contempla a adoção do processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário deste Estado, bem como do processo administrativo eletrônico, com a instalação dos respectivos sistemas;

Considerando, ainda, a necessidade de se agregar segurança ao processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário deste Estado, bem como a implantação das redes estruturadas de comunicação de dados do Fórum Clóvis Beviláqua e Tribunal de Justiça e a manutenção do cabeamento nas comarcas do Interior do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Círio Tabosa Maia, Técnico Judiciário, Matrícula nº 18302.1/0, para exercer as atividades de gerente de projeto de reforma e manutenção continuada dos Centros de Dados - Data Centers - e do projeto de rede estruturada de comunicação de dados, ambos no âmbito do Tribunal de Justiça e do Fórum Clóvis Beviláqua, cabendo-lhe promover a articulação de políticas, estratégias, encaminhamentos de ações e a gestão dos serviços prestados aos referidos projetos.

Art. 2º - As atividades acima estabelecidas deverão ser desenvolvidas em jornada diária de 08 (oito) horas, ficando, para tal fim, majorado em R\$1.000,00 (hum mil reais) o valor percebido pelo referido servidor, a título de gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de setembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1270/2010 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008 e em conformidade com o processo Administrativo nº 430067-86.2010.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve conceder para a servidora REGINA CLÁUDIA RODRIGUES GOMES FIRMINO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 692.1/3, lotada na 2ª Vara de Delitos de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado da Comarca de Fortaleza, com base nas disposições da Portaria nº 049/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1271/2010 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008 e em conformidade com o processo Administrativo nº 427909-58.2010.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve conceder para o servidor CARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, Técnico Judiciário, Matrícula nº 201014.1/4, lotado na 1ª Vara de Delitos de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado da Comarca de Fortaleza, com base nas disposições da Portaria nº 049/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0004.9899-2, RESOLVE aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, a partir de 16 de fevereiro de 2009, MARIA DE LOURDES ARAÚJO FERREIRA no cargo de Analista Judiciário Adjunto, referência AJ-39, da Comarca de Fortaleza, Matrícula nº 93409.1/2, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor de R\$ 5.162,94 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 14.189/2008) AJ-39	R\$ 1.053,67
(Hum mil e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)	
Progressão Horizontal - 35% (Art. 43, § 1º da Lei 9.826/74)	R\$ 368,78
(Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)	
Gratificação de Risco de Vida - 40% (Lei nº 10.759/82)	R\$ 421,46
(Quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)	
Gratificação Judiciária - 40% (Lei 11.715/90)	R\$ 737,56
(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)	
Gratificação de Exercício - 100% (Lei nº 11.488/88)	R\$ 2.581,47
(Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE